

Estamos aqui para mais uma vez celebrarmos uma cerimónia protocolar e simbólica que marca o início de mais um ano judicial, que conforme reza o diploma que dispõe sobre a organização judiciária inicia-se em outubro de cada ano.

Não obstante a renovação da cerimónia, importa que para além das vozes críticas que numa atitude redutora e justificativa procuram colocar este ato num lugar de recorrência, termos a abertura de espírito para, no contexto em que é realizado, depois de apresentação pelos Conselhos Superiores à Assembleia Nacional dos respetivos relatórios anuais, do debate subsequente realizado na casa parlamentar e da alteração do modelo de organização e gestão da justiça, interpelar-nos sobre o significado, alcance, figurino e oportunidade deste ato.

Para nós, para além da pertinência da interpelação a que todos somos convocados, temos considerado que, numa sociedade democrática e que se alicerça em princípios constitucionais da transparência e responsabilidade, estas encerram em si a exigência e o dever de prestação permanente de informação pública pelos seus órgãos e respetivos titulares, especialmente daquelas cujas atividades se traduzem na prestação de serviço público como é a justiça, um dos pilares do Estado de Direito Democrático.

É com esta dimensão que para além do aspeto simbólico temos interpretado, enquanto servidor público, o papel que é reservado ao Ministério Público nestas cerimónias.

Os cidadãos, em nome de quem a justiça é realizada e, por isso, os destinatários desse relevante serviço do Estado, têm o direito de informar e serem informados sobre o funcionamento e os desafios presentes e futuros com que as suas instituições são confrontadas.

E, por isso, entendemos que é nosso dever, salientar em traços gerais, adequado ao contexto desta cerimónia, a realidade dos factos, em especial o desempenho do Ministério Público, que se encontra espelhado em documentos oficiais e disponibilizados a toda população e que contariam certas perceções externas escondidas sob forma enigmáticas e construídas na desinformação, feitas de repetições e suposições, que mais não são, em

grande parte inverdades e mitos construídos com propósitos outros inconfessos.

*Senhor Presidente da República*

Página | 2

*Distintos convidados*

A realidade traduzida no desempenho do Ministério Público, estando certamente, ainda aquém do que almejamos e do que os cidadãos têm direito, ainda assim, está distante daqueles que pretendem vincar uma percepção negativa e, seguramente que não corremos o risco de errar, em afirmar que a história demonstrara que ela é hoje substancialmente melhor da que tínhamos a poucos anos atrás.

O Ministério Público propôs no ano judicial findo melhorar a sua capacidade de resposta, com particular ênfase no exercício da ação penal, no combate à pequena e média criminalidade e à criminalidade mais grave.

Os resultados alcançados no ano judicial findo revelam que pelo quarto ano consecutivo o Ministério Público melhorou a sua produtividade em termos de processos investigados e resolvidos, em decorrência de uma multiplicidade de fatores, das quais não se pode deixar de destacar as medidas de gestão que vem sendo empreendidas, designadamente de fixação de valores de referência processual mínimo que devem ser alcançadas pelos serviços e por cada magistrado, monitorizados pelos órgãos superiores do Ministério Público, constituição de equipas especiais para fazer face a acúmulos processuais identificados nos serviços do Ministério Público com maior volume de processos tramitados e pendentes, mas acima de tudo pelo esforço, dedicação e empenho dos magistrados, oficiais de justiça que compreenderam e interiorizaram a obrigação de oferecerem à população que demandam os serviços do Ministério Público um melhor serviço.

Igualmente os resultados demonstram uma redução gradativa e consolidada de pendência em matéria criminal, que em 2018 revela-se inferior em 13,6 por cento ao que se registava no ano judicial de 2013/2014 e ainda, que em mais de metade das Procuradorias da República a pendência hoje se revela

controlável, permitindo assim ao Ministério Público uma capacidade de resposta mais célere, e dessa forma poder contribuir para realização da justiça dentro de um prazo que se mostra razoável e adequado em grande parte do território nacional.

No entanto, o mais importante é a instituição ter conseguido organizar-se, ter uma visão clara dos valores e dos desafios que precisa enfrentar para cumprir com o seu desígnio, e saber qual o caminho para alcançar os seus objetivos, condição sem a qual nunca poderia almejar resultados consistentes e duradouros.

O ano de 2018 foi o ano em que se completou o processo de criação e autonomização de secretarias próprias do Ministério Público em todas as Procuradorias da República, dotando-as de recursos humanos e materiais adequados e de condições necessárias para gestão desconcentrada, responsabilizante e transparente dos recursos financeiros alocados pelo Estado ao Ministério Público.

Foi reforçado o Serviço de Inspeção que passou a contar com três inspetores e três secretários judiciais, o que permitiu a implementação de um plano ambicioso de inspeções ao desempenho e mérito dos magistrados do Ministério Público.

Fruto dessa aposta iniciamos este ano judicial com uma perspectiva de, materializando o plano de inspeção aprovado, concluirmos um ciclo em que todas as Procuradorias da República e magistrados do Ministério Público passam a dispor de inspeção classificativa sobre os respetivos desempenhos e mérito, e ainda, passar-se a cumprir o prazo de validade e de realização de inspeções ordinárias, nos termos estabelecidos no diploma sobre inspeções.

Iniciaremos neste ano judicial a avaliação de desempenho dos oficiais de justiça nos termos estabelecidos no diploma regulamentar aprovado pelo Governo, sob iniciativa do Conselho Superior do Ministério Público.

Esse quadro descrito permitirá dar continuidade, neste ano judicial, ao processo de desbloqueamento da carreira dos magistrados do Ministério Público iniciada no ano judicial de 2014/2015, mediante a realização de

concursos de promoção, tal como foi realizado no ano judicial findo para todos os oficiais de justiça do Ministério Público.

*Senhor Presidente da República*

Página | 4

Saudamos a iniciativa do Governo, de apresentação à Assembleia Nacional de proposta lei de revisão da política criminal e de aprovação do diploma relativo à execução das sanções criminais, na linha defendida pelo Conselho Superior do Ministério Público.

Aguardamos com expectativa que possam ser aprovadas alterações à lei do combate ao tráfico de estupefacientes e à lei de responsabilização dos titulares de cargos políticos, e bem assim a aprovação de um diploma que criminaliza o enriquecimento ilícito, tal como recomenda a Convenção das Nações Unidas contra Corrupção de que Cabo Verde é parte.

Igualmente aguarda-se que finalmente neste ano judicial possa ser instalado e posto a funcionar a direção central da investigação criminal na Polícia Nacional e, em consequência seja reestruturado, reforçado em termos de afetação de recursos humanos e materiais a investigação criminal e esta passe a ser considerada como prioridade internamente, para que esta instituição possa dar uma contribuição ainda mais significativa no combate, que se pretende mais eficaz, à pequena e média criminalidade.

Os desafios que uma criminalidade insidiosa na forma de atuação, de efeitos perversos e ameaçadores do crescimento económico, que afeta a distribuição de rendimentos, atrasa o desenvolvimento, devasta a confiança nas instituições e cria situações de injustiça, como é caso do crime de corrupção na sua mais ampla acessão, reclama do Estado, como temos vindo a afirmar em outras ocasiões, uma estratégia nacional de luta contra esse fenómeno criminoso, envolvendo todas as instituições relevantes na matéria, com medidas de carácter preventivo e repressivo, dotando as instituições de condições para que os objetivos que nela vierem a ser traçados possam ser alcançados.

O Ministério Público ciente das suas responsabilidades, convencido que não pode iludir-se na inconsistente asserção que considera que o nível de corrupção em Cabo Verde não é elevado, nem no comodo conforto dos

índices internacionais sobre a matéria, e considerando o aumento de processos em investigação nessa área, decidiu instalar e por a funcionar neste ano judicial junto da Procuradoria-Geral da República um departamento central de ação penal.

Esse departamento além de funções preventivas, coordena e dirige a nível nacional o exercício da ação penal nos crimes mais graves, em especial os de corrupção, os cometidos no exercício de funções públicas e por titulares de cargos políticos, e em geral toda criminalidade económico-financeira.

Concomitantemente foi fixado para este ano judicial e nessa matéria um objetivo e uma meta em termos de resultados para investigação desse tipo de fenómeno criminoso, que simultaneamente é ambiciosa e realista.

Estamos cientes do desafio de na investigação desse tipo de fenómenos criminoso o Ministério Público ter de melhorar não só a qualidade e capacidade das investigações, mas acima de tudo o tempo de resposta, num tempo e numa sociedade em que a exigência para com os órgãos da justiça em termos de resultados concretos é cada vez mais insistente e qualitativamente exigente.

Nesta matéria é crucial que possamos contar com uma Polícia Judiciária internamente estruturada, motivada e proactiva, e que tal como o Ministério Público, erija a luta contra corrupção e crimes praticados no exercício de funções pública como uma das suas principais prioridades.

Aprovaremos ainda no decurso deste ano judicial, independentemente daquilo que o Estado vier a decidir sobre a implementação ou não de uma estratégia nacional, internamente é a nível do Ministério Público, um plano de luta contra corrupção.

Sufragamos inteiramente a posição sustentada por Sua Excelência Presidente da República no discurso proferido no último ano judicial de que a Procuradoria-Geral da República carece de assessoria e perícia técnica especializada para apoiar na investigação desse tipo de fenómeno criminoso.

Aliás, as investigações em curso nessa área têm revelado o quão necessário são a assessoria e perícia técnica, num contexto em que não abundam

peritos a nível nacional em muitas das matérias objeto de investigação criminal.

Na verdade, a proposta de alteração da lei orgânica do Ministério Público apresentada pelo Conselho Superior do Ministério Público ao Governo em janeiro de 2017 previa um serviço de assessoria e perícia técnica junto da Procuradoria-Geral da República.

Nesse pressuposto, até final do presente ano será apresentado ao Governo uma proposta de alteração da lei orgânica do Ministério Público, que retomando a que já tinha sido apresentada em janeiro de 2017, introduzirá ajustes e acréscimos visando a criação de condições institucionais necessárias e adequadas para que alguns dos objetivos erigidos como prioridade presente e futuro possam ser alcançados.

O funcionamento do Serviço de Inspeção e a aplicação prática do diploma que disciplina a Inspeção do Ministério Público tem demonstrado que a mesma carece de ser pontualmente revisto, para assegurar melhores condições do seu funcionamento e melhoria da qualidade do desempenho do Ministério Público.

A definição de mecanismos internos de direção e coordenação, a criação de condições que possam tornar esse serviço mais atrativo e não um incómodo para aqueles que exercem funções inspetivas e a introdução de mecanismos que permitem atribuir maior relevância na média da ponderação aos parâmetros reveladores do mérito, serão linhas orientadoras da proposta de alteração da Lei de Inspeção do Ministério Público que até o final deste ano o Conselho Superior do Ministério Público apresentará ao Governo.

O Ministério Público inicia o presente ano judicial com todos os instrumentos de gestão essenciais para o seu funcionamento aprovados, desde o plano de inspeção, passando pelo plano de formação contínua dos magistrados, oficiais de justiça e demais recursos humanos do Ministério Público, e bem assim do plano de atividades e de fixação de objetivos e metas que devem ser alcançados, numa gestão por objetivos e para resultados.

Num ano em que se pretende, na sequência da alteração à lei orgânica do Ministério Público, instalar os departamentos de ação penal na Praia e em São Vicente, o que permitirá melhorar a qualidade de intervenção do Ministério Público no combate à pequena e média criminalidade, nessas duas maiores Procuradorias da República.

Ano em que se reforça a capacidade de intervenção e de coordenação do Ministério Público em matéria de contencioso do Estado e administrativo, com o funcionamento do departamento central do contencioso do Estado.

Igualmente de continuidade na melhoria da capacidade de reposta em matéria da cooperação judiciária internacional, agora reforçada com instalação do departamento central de cooperação e direito comparado.

Ano em que a intervenção do Ministério Público em matéria de defesa dos interesses coletivos conhecerá outro dinamismo e qualidade, em decorrência do funcionamento de um departamento central dos interesses difusos, área que até então a insuficiência de recursos humanos e necessidade de espacialização não vinha permitindo uma atividade digna de realce por parte do Ministério Público.

Por fim, um ano em que é reforçado a intervenção do Ministério Público na defesa dos direitos e interesses das crianças e com incidência na comarca da Praia onde a existência de maior volume de demanda mostrava ser necessário esse reforço.

*Senhor Presidente da República*

*Distintos convidados*

Permitam-me terminar, partilhando convosco uma esperança e uma certeza.

*Esperança* no futuro, de que o caminho até hoje percorrido pelo Ministério Público, os resultados obtidos, a ambição presente na grande maioria dos magistrados do Ministério Público e oficiais de justiça, constituída fundamentalmente por jovens que tem revelado determinação, coragem e empenho, deixam perspetivar um futuro de bons resultados, diria mesmo, sem excesso de otimismo, que o bom ainda está para vir.

*Certeza* que nos permite afirmar, sem risco de errar, que os cabo-verdianos em geral e os magistrados do Ministério Público em particular puderam contar com um Procurador-Geral da República que interpretando as suas funções, e no respeito pela interdependência dos poderes, assegurou sempre a autonomia plena do Ministério Público perante os demais poderes, como condição essencial para independência dos tribunais, criando as condições necessárias para que o Ministério Público e os seus magistrados, em liberdade e de forma responsável, pudessem assegurar a igualdade de todos, digo de todos sem exceção, perante a lei e, para que em Cabo Verde ninguém possa considerar que está inume à investigação e à responsabilização criminal pelos seus atos.

É com estes sentimentos e comprometimento que iniciamos este Ano Judicial.

Não podia terminar sem antes formular votos de um *Excelente* ano judicial a todos que direta ou indiretamente contribuem para realização da justiça e em especial às senhoras e senhores Magistrados Judiciais, Vogais dos Conselhos Superiores, Advogados, Oficiais de Justiça e Órgãos de Polícia Criminal.

Permitam-me igualmente, que deixe aqui e agora um reconhecido agradecimento público a todas as Senhoras e Senhores Magistrados e oficiais de justiça do Ministério Público pelos resultados obtidos no último ano judicial.

Formulo votos de um *Excelente Ano Judicial* e de um futuro de sucessos, e que este ano judicial seja mais um em que imbuídos do mesmo espírito de entrega e de disponibilidade, possam superar os objetivos fixados e, acima de tudo prestarem à população de cada uma das comarcas e áreas onde exercem funções um melhor serviço possível, tendo sempre presente que os poderes no qual estão investidos só são corretamente utilizados se o forem ao serviço e em benefício dos cidadãos, em nome de quem colaboram na realização da justiça. *Bem hajam a todos.*

*Muito obrigado.*

*Disse.*

Excelência Senhor Presidente da República

Excelência Senhor Presidente da Assembleia Nacional

Página | 9

Senhor Presidente do Tribunal Constitucional

Senhora Presidente do Supremo Tribunal de Justiça

Senhor Antigo Presidente da República

Senhor Antigo Primeiro Ministro

Senhora Ministra da Justiça e Trabalho

Senhor Ministro da Administração Interna

Senhores Deputados à Assembleia Nacional

Senhor Presidente do Conselho Superior da Magistratura Judicial

Senhor Provedor da Justiça

Senhor Chefe da Casa Civil do Presidente da República

Senhora Bastonária da Ordem dos Advogados

Senhores Juízes Conselheiros do Tribunal Constitucional

Senhores Juízes Conselheiros do Supremo Tribunal de Justiça

Senhores Procuradores Gerais Adjuntos

Senhores Vogais dos Conselhos Superiores

Senhora Presidente do Tribunal da Relação de Sotavento

Senhoras Juízas Desembargadoras

Senhor Procurador da República de Círculo

Senhores Inspectores do Ministério Público e da Magistratura Judicial

Senhor antigo Presidente do Supremo Tribunal de Justiça

Senhores antigos Procuradores-Gerais da República

Senhor Director Nacional da Polícia Nacional

Senhores membros do Corpo Diplomático e representantes de organizações internacionais

Senhores Diretores Gerais e altas autoridades administrativas

Senhor Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca da Praia

Senhor Procurador da República Coordenador na Procuradoria da República da Comarca da Praia

Página | 10

Caros colegas magistrados do Ministério Público e Judiciais

Senhores Advogados e Solicitadores

Senhores Oficiais de Justiça

Senhores jornalistas e representantes de órgãos de comunicação social

Ilustres convidados

Minhas senhoras e meus senhores